



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1 AO PLC Nº 14/2021

EMENDA AO PLC Nº 14/2021 - DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO QUADRO DE COMISSIONADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E AUTARQUIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Excelentíssimo Senhores Vereadores;

O Vereador abaixo subscrito propõe emenda ao PLC Nº 14/2021, de autoria do Executivo Municipal, protocolizado nesta Casa em 06/12/2021.

EMENDA MODIFICATIVA

1- Altera o quadro de descrição dos Cargos/Empregos do Serviço Autônomo e Água e Esgoto- SAAE - Referência Salarial, contido no ANEXO IV Descrição, Quantidade de Cargos, Referências Salariais e valores da gratificação (F.G.) da Administração Indireta - Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAAE do PLC Nº 14/202, passa a vigorar com a seguinte redação:

Descrição dos Cargos/Empregos	Quantidade de cargos	Referência Salarial
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE		
Gestor Executivo	01	H
Diretor Administrativo	01	G
Diretor de Obras e Projetos	01	G
Coordenador de Controle e Gestão	01	C
Coordenador de Assuntos Jurídicos	01	C
Coordenador de Tesouraria e Arrecadação (F. G.)	01	30% sobre o salário referência





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Coordenador de Recursos Humanos (F. G.)	01	30% sobre o salário referência
Coordenador de Compras e Alienações (F. G.)	01	30% sobre o salário referência
Assessor de Suprimentos e Patrimônio	01	B
Assessor de Conservação e Manutenção Predial	01	B
Assessor de Manutenção de Redes de Água	01	B
Assessor de Manutenção de Redes de Esgoto	01	B
Chefe da Seção de Controle Interno (F.G.).	01	Adicional do valor da referência A
Chefe da Seção de Contas e Orçamento (F.G.).	01	30% sobre o salário referência
Chefe da Seção de Poços e Reservatórios (F.G.)	01	30% sobre o salário referência

Justificativa: É notório que o SAAE no ano de 2021 vem passando por inúmeros problemas financeiros, fato este que resultou em inúmeros projetos a esta casa de leis quanto a repasso orçamentário e financeiro. O atual gestor demonstra total desconhecimento técnico e administrativo criando a seu bel prazer cargos e atribuições impertinentes, promovendo aumento de salário abusivo de alguns cargos e além do mais ferindo o princípio moral de economicidade da Autarquia.

Porque o atual gestor não se preocupou em criar cargos de coordenação que agregassem melhorias na qualidade do atendimento e prestação de serviços aos munícipes, satisfazendo os inúmeros casos de reclamações que chegam a nós vereadores todos os dias, tais como coordenador de equipe operacional de água e esgoto, coordenador de serviços eletroeletrônicos, coordenador de serviços de conservação e manutenção patrimonial, atribuindo a eles sim o adicional ora pretendido nos cargos supracitados, sendo que





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

essas pessoas merecem total respeito por serem elas as responsáveis diretamente de levar água para as casas dos contribuintes, em quantidade adequada e que supra as necessidades básicas diárias de todos os cidadãos?

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 13 de janeiro de 2022.

DR. FERNANDO INÁCIO
Vereador - MDB

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 5.594/2020.

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1 AO PLC Nº 14/2021 - Recebida em 13/01/2022 15:08:30 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Edson Fernando Inácio
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 4694-1B2D-B0F5-74F6.



